



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício-Circular nº. 266/2019/CGJ-CE

Fortaleza, 22 de julho de 2019.

**Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) Vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.**

**Processo Administrativo nº 8500028-57.2019.8.06.0099
Assunto: Cartas precatórias para Itaitinga/CE**

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Com os cumprimentos de estilo, conforme solicitação oriunda da Diretoria do Foro da Comarca de Itaitinga/CE, considerando o elevado acervo processual, bem como a quantidade exorbitante de cartas precatórias e ausência de servidores suficientes nas Secretarias das Varas da referida Comarca, sugiro a Vossa Excelência que as cartas precatórias expedidas à Comarca de Itaitinga/CE observem o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis entre o seu envio por malote digital e a audiência agendada.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
Corregedor-Geral da Justiça



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Itaitinga

Fórum Desembargador Francisco Hugo Alencar Furtado
Av. Cel Virgílio Távora, nº 1208, Itaitinga-CE - CEP: 61.880-000 itaitinga.2@tjce.jus.br

OFÍCIO

Ofício nº 27/2019 (ADM)

Itaitinga-CE, 24 de abril de 2019

Exmo. Dr. Teodoro Silva Santos
Corregedoria Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Palácio de Justiça
Cambeba- Fortaleza

Assunto: Portaria – Prazo para cumprimento de intimação de audiência

Exmo. Senhor Desembargador,,

Com o máximo respeito e admiração, sirvo-me do presente para informar e requerer ao final o que se segue:

Desde janeiro de 2019 houve um aumento significativo do número de cartas precatórias recebidas nesta unidade, em decorrência de que nesta Comarca se encontra o Maior Complexo Penitenciário do Estado do Ceará que engloba 12 presídios estaduais, e que este Complexo teve a duplicação do número de presos para 25.000 custodiados, em decorrência do fechamento de quase 100 cadeias públicas municipais do interior do Estado.

Em números atualizados, durante todo o ano de 2018 a Comarca de Itaitinga recebeu **4.362** Cartas Precatórias e, em 2019 até a presente data, foram autuadas **1.633**, além de **760** pendentes de registro, autuação e distribuição (somando-se, tem-se **2.393** Cartas Precatórias, em menos de 04 meses, recebidas, representando mais da metade das recebidas durante todo o ano de 2018). Estas Cartas Precatórias são para diversos atos como, cumprir alvarás de solturas ou mandados de prisão, citar/intimar presos de atos judiciais, interrogar presos na condição de réus ou ouvi-los na condição de testemunhas, bem como intimação para comparecimento em audiência, entre outros.

Este aumento da demanda tem dificultado o cumprimento das cartas precatórias no prazo assinalado pelo Juízo Deprecante para intimação de audiências, uma vez que não temos servidores suficientes nas secretarias das varas (1ª Vara - 01 Supervisora, 01 Assistente, 02 estagiários e 03 servidores do município; 2ª Vara – 01 Supervisor, 01 Assistente, 01 Analista, 01 estagiária e 04 servidores do município) e na



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Itaitinga

Fórum Desembargador Francisco Hugo Alencar Furtado

Av. Cel Virgílio Távora, nº 1208, Itaitinga-CE - CEP: 61.880-000 itaitinga.2@tjce.jus.br

distribuição (apenas 02 servidores municipais, não havendo nenhum servidor do TJCE) para execução dos trabalhos jurisdicionais.

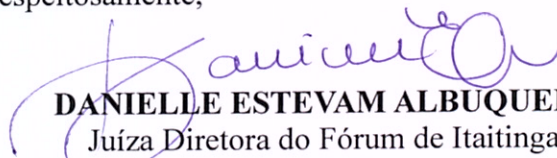
Com a criação da 2ª Vara nesta Comarca, houve um aumento da entrega de expedientes a COMAN, que não teve aumento no seu quadro de Oficiais de Justiça. Assim, com o aumento da demanda de diligências de Oficiais de Justiça sem aumento de efetiva mão de obra (04 Oficiais de Justiça), está ocorrendo a impossibilidade de cumprimento de Cartas Precatórias e Mandados no tempo hábil..

Destarte que, as cartas precatórias com finalidade para intimar testemunhas e réus presos de audiência a ser realizada no juízo deprecante estão sendo expedidas com prazo exíguo de 15 dias entre o seu encaminhamento e a data da audiência designada, o que vem impossibilitando o seu cumprimento no prazo, gerando sua devolução sem obtenção de êxito, por falta de tempo hábil para cumprimentos destas, prejudicando assim, o ato no Juízo Deprecante.

Pelo exposto, venho a esta Casa Censora, a Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, **REQUERER** expedição de ofício-circular direcionados aos magistrados das unidades jurisdicionais vinculadas ao TJCE, sugerindo que as cartas precatórias expedidas à comarca de Itaitinga, visando a intimação de testemunha ou réu preso para audiência, observem o prazo mínimo de 30 (trinta) dias úteis entre o seu envio por malote digital e a audiência agendada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, protestos de elevada consideração e apreço.

Respeitosamente,


DANIELLE ESTEVAM ALBUQUERQUE
Juíza Diretora do Fórum de Itaitinga-CE